



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DOCENTE DE EDUCAÇÃO

Despacho Informativo nº 1707334/2023/DOCENTE DE EDUCAÇÃO

Guarulhos, 14 de julho de 2023.

**COMUNICADO DA COMISSÃO CONSULTIVA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA**

A Comissão Consultiva designada pelo Colegiado do curso de Pedagogia composta pelos Professores Titulares: Lucila Maria Pesce de Oliveira, Daniela Finco, Vanessa Dias Moretti, João do Prado Ferraz de Carvalho e Professoras Suplentes: Claudia Barcelos de Moura Abreu e Magali Aparecida Silvestre, divulga **errata sobre as informações apuração**, para a Consulta para a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação.

Onde lê-se:

Da apuração

- 8.1 A apuração dos votos (aberta aos interessados) será realizada no dia 14 de julho de 2023 às 20h, após encerramento da consulta, pela Comissão Consultiva do Departamento de Educação.
- 8.2 Será indicada a chapa que obtiver a maioria simples das manifestações válidas.
- 8.3 Será divulgado o resultado prévio em local de livre circulação da comunidade acadêmica.
 - 8.3.1 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso contra o resultado prévio. Este, quando existir, deverá ser apresentado à Comissão Consultiva por escrito, assinado e devidamente fundamentado.
 - 8.3.2 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação e defesa contra recurso do resultado prévio.

Leia-se:

- 8.1 A votação será encerrada no dia 14/07/23 às 20h e a apuração dos votos será realizada no dia 17 de julho de 2023 às 20h, pela Superintendência de Tecnologia de Informação.**
- 8.2 Será indicada a chapa que obtiver a maioria simples das manifestações válidas.
- 8.3 **Após envio de apuração pela Superintendência de Tecnologia de Informação**, o resultado prévio divulgado para a comunidade acadêmica.
 - 8.3.1 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso contra o resultado prévio. Este, quando existir, deverá ser apresentado à Comissão Consultiva por escrito, assinado e devidamente fundamentado.
 - 8.3.2 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação e defesa contra recurso do resultado prévio.

Comissão Consultiva do Departamento de Educação

Profa. Dra. Vanessa Dias Moretti
Membro da Comissão Consultiva - presidente
Docente do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Daniela Finco
Membro da Comissão Consultiva - titular
Docente do Curso de Pedagogia

Prof. Dr. João do Prado Ferraz de Carvalho
Membro da Comissão Consultiva - titular
Docente do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Lucila Maria Pesce de Oliveira

Membro da Comissão Consultiva - titular
Docente do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Cláudia Barcelos de Moura Abreu
Membro da Comissão Consultiva - suplente
Docente do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Magali Aparecida Silvestre
Membro da Comissão Consultiva - suplente
Docente do Curso de Pedagogia



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Dias Moretti, Docente**, em 14/07/2023, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Finco, Docente**, em 15/07/2023, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Maria Pesce de Oliveira, Docente**, em 15/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barcelos de Moura Abreu, Docente**, em 15/07/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao do Prado Ferraz de Carvalho, Docente**, em 15/07/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1707334** e o código CRC **1DBADF80**.

Estrada do Caminho Velho, 333 - Bairro Jardim Nova Cidade - Guarulhos - SP CEP 07252-312 - <http://www.unifesp.br>